

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução Nº. 014/2010 – CIB

Goiânia, 14 de janeiro de 2010.

**A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 - A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 - A Resolução Nº 019 de 18/12//2009 do **Colegiado de Gestão Regional Nordeste**, que aprova AD REFERENDUM a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelos municípios;
- 5 - O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

**RESOLVEM:**

- **Aprovar AD REFERENDUM** a proposta dos municípios abaixo relacionados para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução N° 014/2010)

MICRORREGIÃO: NORDESTE

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	N° DO DOCUMENTO DA SMS	N° DA RESOLUÇÃO DO CGR.	N° DO PARECER GRCR/PLAN/SES/GO	N° DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE A SEREM ATENDIDAS	N° UNIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA A SEREM ATENDIDAS		STATUS
						AMBULATORIAL	HOSPITALAR	
520060	ALTO PARAISO DE GOIAS	005/2010	019/2009	096/2010	3	1	1	Aprovado. Exceto USG.
520530	CAVALCANTE	100/2009	019/2009	092/2010	3	1	1	Aprovado. Exceto Ambulância Tipo B e Veículos.
522108	TERESINA DE GOIÁS	002/2010	019/2009	091/2010	1	0	0	Aprovado.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*[Assinatura]*  
Iran Ribeiro de Moura  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
Husari Kama Ed Din Sammur  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB

cibS em 'esofago'(F)\Meus documentos/resoluções\2010